



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **ASSOCIACAO PRO-CULTURA E ARTE IVOTI**, para apresentação do Quarteto de Cordas na 41ª Feira do Livro de Ivoti, evento este que se realizará nos dias 27 a 29 de setembro de 2024. A apresentação será no dia 27/09/2024 a partir das 19:30 na Praça Concórdia. Nota-se que a Secretaria de Turismo Desporto e Cultura apresenta Justificativa, Parecer Jurídico e documentos relacionados a contratação.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor se refere a um espetáculo "Quarteto de Cordas", sua proposta está de acordo com o praticado no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais e o presente despacho. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 74).

Prefeitura Municipal de Ivoti, dezenove (19) dia do mês de setembro de 2024.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal